

## 36ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **MOGIANA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.766.970/0001-78; **CARLOS GUERREIRO MONTEIRO (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 656.071.988-04; **CLARISSE MONTEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.139.438-03; **bem como seus cônjuges, se casados forem. O Dr. Gustavo Henrique Bretas Marzagão**, MM. Juiz de Direito da 36ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A** em face de **CARLOS GUERREIRO MONTEIRO E OUTROS - Processo nº 0930197-12.1997.8.26.0100 (583.00.1997.930197)**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 28/01/2020 às 14:30h** e se encerrará **dia 31/01/2020 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 31/01/2020 às 14:31h** e se encerrará no **dia 21/02/2020 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas

incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 5.901 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITATIBA/SP - IMÓVEL:** Lote de Terreno sob nº 32, da quadra I, situado no loteamento "Ville de Chamonix", no bairro Bela Vista, no Município e comarca de Itatiba, medindo 30m de frente para a Alameda das Acácias; de quem da referida alameda olha para o terreno, do lado direito mede 66,13m da frente aos fundos confrontando com o lote 31 e do lado esquerdo mede 49,74m, da frente aos fundos confrontando com o lote 33, ambos da mesma quadra e de propriedade da outorgante vendedora, nos fundos mede 27,87m confrontando com propriedade de Berto Delfonro, encerrando uma área de 1.592,01m<sup>2</sup>, medidas essas todas mais ou menos. Faz parte integrante do imóvel acima descrito, uma parte ideal de 0,186343% na área comum e nas benfeitorias existentes no loteamento e das que vierem a sem implantadas, a qual não pode ser objeto de venda em separado. **Consta na Av.02 desta matrícula** que sobre o terreno desta matrícula foi construído prédio residencial nº 91 (noventa e um), com frente para a Alameda das Acácias, no loteamento Ville de Chamonix, contendo a área construída de 155,66m<sup>2</sup>. **Consta na Av.03 desta matrícula** que sobre o imóvel desta matrícula que o prédio residencial nº 91 da Alameda das Acácias, foi ampliado em uma área construída de 136,30m<sup>2</sup>, destinado a regularização de residência e piscina, totalizando a área construída de 291,96m<sup>2</sup>. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Sentença, Processo nº 281.01.2008.006757-2/1 (1484/2008), em trâmite na 1ª Vara Judicial da Comarca de Itatiba/SP, requerida por CONDOMÍNIO VILLE DE CHAMONIX contra CARLOS GUERREIRO MORENO, foi penhorado parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário CARLOS GUERREIRO MORENO. **Consta na Av.07 e Av.10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0132300-90.2007.5.15.0145, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da Vara de Itatiba/SP, requerida por SILVANA APARECIDA DA SILVA contra CLARICE MONTEIRO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária CLARICE MONTEIRO. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 2810120080006757 (1484/2008), em trâmite na 1ª Vara Judicial da Comarca de Itatiba/SP, requerida por CONDOMÍNIO VILLE DE CHAMONIX contra CLARICE MONTEIRO E OUTRO, foi penhorado parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário CARLOS GUERREIRO MORENO. **Consta na Av.09 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário CARLOS GUERREIRO MORENO. **Contribuinte nº 23453.1395.01196.0.0966.00000 (Conf. Av.04).** Consta as fls. 1038-1041 dos autos débitos na Prefeitura de Itatiba/SP no valor de R\$ 112.171,12 (25/10/2019). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) para julho de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 2.132.708,52 (julho/2018). Consta Penhora no Rosto dos Autos sobre eventuais créditos extraída do Processo nº 1000794-52.2019.5.02.0003, em trâmite na 36ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP.

São Paulo, 11 de novembro de 2019.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dr. Gustavo Henrique Bretas Marzagão**

**Juiz de Direito**